

LEI Nº 50/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO CHÁCARAS OLHOS
D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Nivaldo Haenisch Ribeiro, a Rua "C" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2001.